EDITAL PROGRAD N.º 013/2015

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas de iniciação à docência (licenciandos) e de bolsistas de supervisão (professores da educação básica), com inscrições e entrevistas no período de 26 de março a 07 de abril de 2015, conforme disposto no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Do Programa
- 1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.
- 1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2 DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

- 2.1 De acordo com a Portaria CAPES n.º 096/2013, de 18 de Julho de 2013, são objetivos gerais do PIBID:
 - a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - b) contribuir para a valorização do magistério;

- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. O processo de classificação para cadastro de bolsistas prevê a criação de um cadastro reserva de bolsistas de iniciação à docência e de supervisão. A convocação dos selecionados está condicionada ao número de vagas pertinente a cada subprojeto de área, submetidos à proposta Institucional enviada à CAPES via edital n.º 061/2013 e, será realizada em edital específico.
- 3.2 As bolsas de iniciação à docência atualmente são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 3.3 As bolsas de supervisão atualmente são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 3.4. A duração das bolsas varia conforme a modalidade da concessão, de acordo com o artigo 28 da Portaria CAPES n.º 096/2013.
- 3.5. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

- 3.6. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- 3.7. Cabe ao bolsista de iniciação à docência:
- 3.7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.7.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.7.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.7.4. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.7.5. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.7.6. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.7.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa:
- 3.7.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.7.9. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.7.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.7.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 3.8. E vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.
- 3.9. Cabe ao **bolsista supervisor**:
- 3.9.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

- 3.9.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.9.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 3.9.4. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 3.9.5. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 3.9.6. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 3.9.7. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 3.9.8. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.9.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.9.10. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 3.9.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.9.12. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 3.9.13. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- 3.10. **Quadro das licenciaturas** que apresentaram subprojetos de área em proposta Institucional enviada a CAPES via edital n.º 061/2013 e necessitam de cadastro reserva:

| Campus | Cursos de licenciatura |
|-------------------|------------------------|
| Cornélio Procópio | Ciências Biológicas |
| | Geografia |

| | Letras Inglês | | |
|---------------------------------|-------------------------------|--|--|
| | Matemática | | |
| | Pedagogia | | |
| | Português Literatura | | |
| Luiz Meneghel - Bandeirantes | Ciências Biológicas | | |
| | Sistemas de Informação | | |
| Jacarezinho | Ciências Biológicas | | |
| | Filosofia | | |
| | História | | |
| | Interdisciplinar | | |
| | Área: Letras Espanhol/ Letras | | |
| | Português | | |
| | Letras - Inglês | | |
| | Letras - Português | | |
| | Matemática | | |
| | Pedagogia | | |

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato. As inscrições ocorrerão no período de 26 a 31 de março, mediante apresentação de formulário devidamente preenchido e entrega de cópias dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;

- d) Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- e) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) ou Curriculum Vitae;
- f) Carta de intenções (Anexo III);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto e de não recebimento de outra bolsa de órgão de fomento (Anexo IV);
- h) Formulário de inscrição para processo de classificação para cadastro de bolsista à iniciação à docência PIBID/UENP (Anexo I para candidatos a bolsista de iniciação à docência e Anexo II para candidatos a bolsista de supervisão).
- i) Para candidatos a bolsista de iniciação à docência: Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar (original ou via SIGES); alunos do 1º ano da licenciatura podem utilizar histórico escolar do ensino médio.
- j) Para candidatos a bolsista de supervisão: Declaração de efetivo exercício há dois anos no magistério na educação básica, que destaque a disciplina e/ou área e escola de atuação assinada por superior imediato.
- 4.1.1. Os **bolsistas de iniciação à docência** devem atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 4.1.1.2. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura:
- 4.1.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 4.1.1.4. Estar classificado via processo para cadastro de bolsistas realizado pelo Pibid da IES:
- 4.1.1.5. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:
 - a) não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
 - b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

- 4.1.2. Os **bolsistas de supervisão** devem atender aos seguintes requisitos:
- 4.1.2.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 4.1.2.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.1.2.3. Ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério;
- 4.1.2.4. Ser professor em Escola Parceira do PIBID/UENP, selecionada por Edital PROGRAD/PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.
- 4.1.2.5. Estar classificado via processo para cadastro de bolsistas realizado pelo Pibid da IES:
- 4.2. As inscrições para as **bolsas de iniciação à docência e de supervisão** poderão ser realizadas, pessoalmente ou por procurador, nas seguintes **datas**, **locais e horários**:
- 4.2.1. Para Ciências Biológicas, Campus de Cornélio Procópio Unidade Centro, de **26 a 31 de março,** na Secretaria do CCHE, das 15:00 ás 22:00hs. Endereço: Av. Portugal, 340. Centro Cornélio Procópio, PR.
- 4.2.2. Para Geografia, Campus de Cornélio Procópio Unidade Centro, de **26 a 31 de março**, na Secretaria do CCHE, das 15:00 ás 22:00hs. Endereço: Av. Portugal, 340. Centro Cornélio Procópio, PR.
- 4.2.3. Para Letras Inglês, Campus de Cornélio Procópio, de **26 a 31 de março**, na sala do CEPEL bloco F, sala 09, das 13:00 ás 17:00hs. Endereço: PR 160, Km 0, Saída para Leópolis Cornélio Procópio, PR.
- 4.2.4. Para Matemática, Campus de Cornélio Procópio, de **26 a 31 de março,** na Sala do Colegiado de Matemática Unidade Centro, das 18:00 ás 21:00hs. Endereço: Av. Portugal 340. Centro Cornélio Procópio, PR.

- 4.2.5. Para Pedagogia, Campus de Cornélio Procópio, de **26 a 31 de março,** na Sala de Pedagogia, **bloco B, sala 05,** das 19:00 ás 22:00hs. Endereço: PR 160, Km 0, Saída para Leópolis Cornélio Procópio, PR.
- 4.2.6. Para Português-Literatura, Campus de Cornélio Procópio, de **26 a 31 de março,** na sala do CEPEL (em frente a sala C-6) UENP/CAMPUS, das 14:00 ás 21:30hs
- 4.2.7. Para Ciências Biológicas, Campus Luiz Meneghel, de **26 a 31 de março,** na Secretaria do Setor de Biologia, das 8:00 ás 16:30hs. Endereço: Rodovia BR-369. Km 54. Vila Maria Bandeirantes, PR.
- 4.2.8. Para Sistemas de Informação, Campus Luiz Meneghel, de **26 a 31 de março,** na Secretaria do Centro de Ciências Tecnológicas, das 13:30 ás 17:00hs, e das 19:00 ás 22:00hs. Endereço: Rodovia BR-369. Km 54. Vila Maria Bandeirantes, PR.
- 4.2.9. Para Ciências Biológicas, Campus Jacarezinho, de **26 a 31 de março,** no Protocolo do Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE, das 14:00 ás 17:00hs, e das 19:30 ás 21:30hs. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.
- 4.2.10. Para Filosofia, Campus Jacarezinho, de **26 a 31 de março**, sala 12 (Bloco I)
 Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE, das 18:00 ás 21:00hs.
 Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.
- 4.2.11. Para História, Campus Jacarezinho, de **23 a 31 de março**, sala do LEPHIS do Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE, das 14:00 ás 17:00hs, e das 19:30 ás 21:00hs. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.

- 4.2.12. Para Interdisciplinar Área: Letras Espanhol/Letras Português, Campus Jacarezinho, de **26 a 31 de março**, na sala da Direção do Centro de Letras de Jacarezinho, das 14:00 ás 17:00hs, e das 19:30 ás 22:30hs. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.
- 4.2.13. Para Letras Inglês, Campus Jacarezinho, de **26 a 31 de março**, na sala da Direção do Centro de Letras CLCA, das 14:00 ás 17:00hs, e das 19:30 ás 21:00hs.Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.
- 4.2.14. Para Letras Português, Campus Jacarezinho, de **26 a 31 de março,** na sala de Direção do Centro de Letras CLCA, das 14:00 ás 17:00hs, e das 19:30 ás 21:00hs. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.
- 4.2.15. Para Matemática, Campus Jacarezinho, de **26 a 31 de março,** no Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE, das 14:00 ás 17:00hs, e das 19:30 ás 21:00hs. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.
- 4.2.16. Para Pedagogia, Campus Jacarezinho, de **26 a 31 de março**, sala do PIBID no Centro de Ciências Humanas e da Educação CCHE, das 08:30 ás 11:30hs, e das 13:30 ás 16:30hs. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar Jacarezinho, PR.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de classificação dos candidatos será realizado via entrevista e análise de documentos de 01 a 07 de abril, em **locais e horários a serem** dispostos em cronograma nas dependências das licenciaturas.
- 5.2. Os candidatos serão classificados com base na:
- 5.2.1. Arguição em entrevista.
- 5.2.2. Análise de Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.
- 5.2.3. Análise de Histórico Escolar/Boletim Escolar (para os licenciandos).
- 5.2.4. Carta de intenções (Anexo II).

- 5.3. O resultado do processo de classificação para cadastro de bolsistas será publicado após a finalização do processo de classificação, em Edital específico, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.
- 5.4. Não caberão recursos aos resultados do processo de classificação para cadastro de bolsistas.
- 5.5. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.
- 5.6 Informações sobre o presente edital podem ser obtidas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br e no telefone (43) 3524-3946.

Jacarezinho, 26 de março de 2015.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Julio Alberto Agante Fernandes
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

Formulário de inscrição para processo de classificação para cadastro de bolsista à iniciação à docência PIBID/UENP.

| Subprojeto da área de: | _ Campus: |
|--|----------------------------------|
| Nome | |
| Data de nascimento:/_/ | |
| Número de identidade e passaporte: | |
| Número de CPF: | E-mail: |
| Número de telefones: | |
| Endereço completo: | |
| | |
| | |
| Estudante do curso de licenciatura em | |
| Número de matrícula: | . |
| Ano de início do curso: Ano p | revisto para conclusão do curso: |
| Possui vínculo empregatício: () SIM () N | ÃO |
| Data da inscrição:// | |
| | |
| Assinatura: | |

ANEXO II

Formulário para inscrição de candidato (a) a bolsista de supervisão PIBID/UENP.

| Suprojeto da área de: | Campus: |
|--|-------------------------|
| Escola: | |
| | |
| Nome: | |
| Data de nascimento:/_/ | |
| Número de identidade e passaporte: | |
| Número de CPF: | E-mail: |
| Número de telefones: | |
| Endereço completo: | |
| | |
| | |
| Formação em curso de licenciatura. | |
| Curso de licenciatura em | Ano de conclusão: |
| Instituição: | |
| Tempo de atuação no magistério da Educaç | ção Básica: |
| Tempo de atuação na escola onde será des | envolvido o subprojeto: |
| | |
| Data da inscrição:// | |
| | |
| Assinatura do (a) candidato (a): | |

ANEXO III

Carta de intenções - PIBID/UENP.

| Subprojeto da área de: | | Campus: | | |
|---------------------------------|--------------|-----------------|------------|---------------------------------------|
| Descreva abaixo as razões pela | as quais de | seja participar | do projeto | PIBID/UENP |
| considerando a atuação no magis | stério da Ed | ucação Básica. | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| , | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

ANEXO IV

Termo de disponibilidade para participar das atividades de subprojeto de área e de não recebimento de bolsa de outro órgão de fomento.

| Subprojeto da área de: | | | |
|---|------|---------|------|
| Eu,, | de | RG | ou |
| Passaporte de número, | dec | laro p | oara |
| os devidos fins e na forma da lei que disponho de tempo para realizar | as a | ativida | ides |
| previstas em meu respectivo subprojeto, bem como declaro que não s | ou b | olsista | a de |
| outro órgão de fomento. | | | |
| | | | |
| Der eer verdade, firme e procente | | | |
| Por ser verdade, firmo o presente. | | | |
| ,de | | | |
| | | | |
| | | | |
| Assinatura | | | |
| | | | 1 |